

Ofício nº 015/2020

Lençóis Paulista, 17 de junho de 2020.

Excelentíssimo Prefeito:

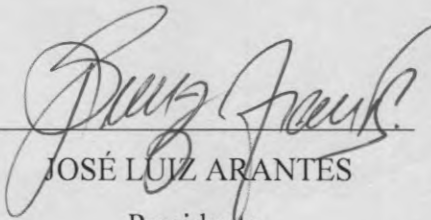
A CASA DE APOIO PROJETO ESPERANÇA – CAPE, CNPJ nº 13.157.758/0001-80, vem respeitosamente, solicitar segundo aditivo ao Termo de Fomento nº 012/2020, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de complementar a folha de pagamento dos funcionários através do custeio de salários de funcionários como psicólogo, assistente social, 13º salário e despesas com encargos – FGTS, conforme descritos na memória de cálculo anexa.

Destacamos que o recursos é de suma importância para manutenção dos serviços realizados pela entidade, proporcionando o quadro mínimo de funcionários.

Anexo, enviamos a documentação necessária para a celebração do Termo de Fomento.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ LUIZ ARANTES
Presidente

Exmo. Senhor
Anderson Prado de Lima
Prefeito Municipal
Lençóis Paulista - SP

PLANO DE TRABALHO

ADITIVO 02

EXERCÍCIO 2020

I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

| | | | | | |
|------------------------------|------------------------------------|------------|-----------------------|-----------------|--------|
| Razão Social: | CASA DE APOIO PROJETO ESPERANÇA | | | | |
| CNPJ: | 13.157.758/0001-80 | | | | |
| Endereço: | Rodovia CRT 242 B – Bairro faxinal | CEP: | 18.682-970 | | |
| Bairro: | Faxinal | Município: | Lençóis Paulista - SP | | |
| Telefone: | 014- 99659.4679 | | | | |
| E-mail: | casadeapoiolp@hotmail.com.br | | | | |
| Horário de Funcionamento: | Ininterrupto | | | | |
| Número de registro no CMAS: | 021 | | | | |
| Número de registro no CEBAS: | 71000.001546/2015-11 | | | | |
| Banco: | 104 | Agência: | 0962 | Conta Corrente: | 2239-5 |

II – RESPONSÁVEL LEGAL

| | | | | | |
|--------------------------|-------------------|------|----------------|--|--|
| Nome: | JOSÉ LUIZ ARANTES | | | | |
| Telefone: | 3264.9088 | | | | |
| RG: | 8.139.130 | CPF: | 697.192.418-53 | | |
| Data início do mandato: | 19/12/2018 | | | | |
| Data término do mandato: | 18/12/2022 | | | | |

III – RESPONSÁVEL TÉCNICO

| | |
|-------|-----------------------|
| Nome: | SUELI MARIANO ALMEIDA |
|-------|-----------------------|

| | | | |
|-----------|-------------------|---------|-------------------------|
| Telefone: | 14-99645.1503 | E-mail: | sueli.asocial@gmail.com |
| Cargo: | Assistente Social | CRESS: | 28.262 |

IV- RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS

| Nome | Função | Carga horária |
|-----------------------------|--------------------|---------------|
| Ricardo dos Santos | Coordenador | 44 h/semanal |
| Sueli Mariano Almeida | Assistente Social | 10 h/semanal |
| Juliano Rogério Vasconcelos | Psicólogo | 10 h/semanal |
| Milton Aparecido Oliveira | Orientador Social | 44 h/semanal |
| Reginaldo Patrício Dias | Orientador Social | 44 h/semanal |
| Ângelo Roberto Sarzi | Orientador Social | 44 h/semanal |
| Fernanda dos Santos Luiz | Auxiliar educativa | Voluntária |
| Carlos Alberto Cruzeiro | Coordenador | 44 h/semanal |
| Carla Barreto | Farmacêutica | Voluntária |

V- IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

A organização desenvolve suas atividades em espaço cedido, composto dos seguintes ambientes:

- 01 – Sala de recepção/escritório;
- 01 – Sala de reunião/atividades;
- 03 – Banheiros;
- 02 – Quartos para residente;
- 02 – Quartos para monitores;
- 01 - Cozinha;
- 01 – Guarda volumes;
- 01 – Lavanderia.

VI - FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Atendimento e apoio social às famílias e/ou indivíduos, de ambos os sexos, e, situação de risco social e pessoal, violações de direitos ou contingência, mediante o acolhimento institucional.

VII -BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Casa de Apoio Projeto Esperança – CAPE, situada na Rodovia CRT 242B – Bairro Faxinal 024 – Fone (14) 99659.4679, foi constituído em 19 de dezembro de 2010 sob a forma de associação, sendo esta, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado.

Oferece serviço de proteção, nos moldes de república, evidenciada e aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial, com apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

O atendimento visa o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários, a integração e participação social, bem como o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.

A CAPE possui 10 vagas para o atendimento mensal, atendendo em média de 13 a 15 residentes por mês, dependendo da rotatividade. A maioria dos encaminhamentos são realizados pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que através de sua equipe de abordagem, realiza a busca ativa e identifica a incidência de situações de risco pessoal e social de usuários em situação de rua.

No acolhimento inicial, a equipe técnica realiza o Plano Individual de Atendimento, instrumental facilitador para o levantamento das necessidades individuais, que auxilia nas possíveis intervenções psicossocial a serem realizadas.

Pontuamos alguns trabalhos realizados: visitas domiciliares; encaminhamentos para saúde; educação; mercado de trabalho, PAT – Posto de Atendimento do Trabalhador; Projetos/programas de capacitação e preparação para o Trabalho; também são realizados trabalhos socioeducativos com temas diferenciados e de interesse dos residentes; atendimento individual, familiar e coletivo, entre outros que houver necessidade.

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Execução de serviços sócio assistenciais de acolhimento em república para adultos do sexo masculino, em processo de saída das ruas, em fase de reinserção social e que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia.

IV – JUSTIFICATIVA:

A entidade oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e auto sustentação.

O serviço desenvolvido possibilita gradual autonomia e independência dos residentes, onde contamos com equipe técnica de referência descrita na NOB-SUAS para contribuir com a gestão coletiva de moradia e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamentos para outros serviços, programas e benefícios da rede.

Atualmente contamos com atividades para manutenção interna, como a confecção de pães, doces, hortifruti e refeições diárias.

Nossos usuários residem no mínimo 06 meses, não sendo este um período fixo haja vista que cada pessoa tem suas potencialidades e desafios que interferem no processo de desligamento do serviço. O serviço ofertado é gratuito, sendo subsidiado pelas famílias através de doações e ou parcerias realizadas com o município, hoje não suficientes para suprir a totalidade das necessidades.

A CAPE possui 10 vagas para o atendimento mensal, atendendo em média de 13 a 15 residentes por mês, dependendo da rotatividade. A maioria dos encaminhamentos são realizados pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que através de sua equipe de abordagem, realiza a busca ativa e identifica a incidência de situações de risco pessoal e social de usuários em situação de rua.

Podemos afirmar que o serviço ofertado, tem produzido resultados importantes para os munícipes, pois o trabalho é realizado em conjunto com rede municipal, na garantia de atingir as necessidades individuais e o breve retorno a ressocialização e ingresso ao mercado de trabalho.

X- CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA:

- Público Alvo: Pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem as mínimas condições de moradia e auto sustentação.
- Horário de atendimento: 24 horas/ Ininterrupto.
- Capacidade de atendimento: 10 vagas.

XI- OBJETIVOS GERAL:

Ofertar serviços de acolhimento em república, através de moradia subsidiada para grupos de pessoas, do sexo masculino, entre 18 a 60 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade, e risco social, em processo de saída das ruas.

XII – METAS